## Para o Ten.te Corel Aff' Bot.º

Deos gd.º a VM. S. Paulo a 3 de Outubro de 1771 = D Luiz Antonio de Souza = Sr Ten.¹º Cor.el Afonço Botelho

## Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Joze de Almeyda Leme ou o Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> M.<sup>el</sup> Fiuza

O Sold.º Luciano Pereyra filho de Antonio Pereyra Pacheco natural deSse destricto para onde foi com alguns dias de licença a tem excedido e me consta que deSertara; pelo q ordeno a VM q logo em Recebendo esta, faça toda a diligencia pelo prender onde quer que se achar, e o remeta a este Corpo da Guarda com a devida Segurança; e no caSo de não aparecer mande VM prender o Pay e do mesmo modo o Remeta a este Corpo da Guarda, donde não ha de sahir em quanto o f.º não aparecer. Espero que VM . . . . . . . . . . . . . esta deligencia como deve e q nella não haja falta q o faça Responsavel. Deos gd.º a VM S. Paulo a 3 de Outubro de 1771 D. Luiz Ant.º de Souza // Sr Cap.m Mor Joze de Almeyda Leme . . .

## Para o Cap.<sup>m</sup> Mor de Ubatuba

OS Sold. Matheus Pinhr. filho de João Roiz da Costa e Fran. Joze da S.ª f.º de Amaro Silva de Siqr. ambos naturaes desse destricto proximam. desertarão do destacam. desta Cid. e he natural q. procurem RefugiarSe em CaSa de Seos paiz, e q. estes lhe dem sahida para outras partes, pelos desviarem do Real Serviço como Costumão, pelo q. ordeno a V.M. q. logo em Recebendo esta, faça toda a diligencia pelos prender onde quer que se acharem; e os Remeta a esse Corpo de Guarda com a devida Segurança, e no caSo . . . . . apareção, do mesmo modo md.º prender os pays dos d.ºs Sold. e Sejão logo Remetidos a m.ª Ordem . . FortaleSa da Barra de Santos, onde Serão conServados em quanto os filhos não aparecerem.

Esta diligencia . . . . . . meo emp.º espero q. VM a . . . . . . como deve e q não haja a menor falta que o faça Resp. . . . . pessoalm. te me vir dar a Razão do q . . . . . . . . . Ordem Deos gd.º a V.M. S. Paulo a 3 de Outubro de 1771 = D Luiz Antonio de Souza = Sr Cap.m Mor Antonio BarboSa Pereyra